

**JAZIGO PERPÉTUO
NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **Maria Florinda Pereira**, falecido (a) em 16/09/1962. Sepultado no jazigo nº 49 atual nº 217 da Quadra nº 07ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Maria Helena Campos Hottim, RG: Nº16.254.206-9 e CPF: Nº 081210908-22. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): bisavô de Maria Florinda Pereira.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Carlos Alberto de Oliveira, Ricardo Sergio de Oliveira Schimith e José da Silva Oliveira Neto.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 13343/1999).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 06 de Setembro de 2017.

André Luís da Rocha
Chefe da Divisão / Funerária e Cemitério Municipal

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Público da Prefeitura Municipal de Taubaté



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Taubaté, 29 de agosto de 2017

Resolução **019/2017**

Conselho Municipal de Saúde de Taubaté

Ref: Apresentação da prévia do Plano Municipal de Saúde juntamente do Plano Plurianual

Considerando reunião das Comissões de Saúde e Finanças no dia 24 de Agosto de 2017 para a apresentação da prévia do Plano Municipal de Saúde juntamente do Plano Plurianual, onde contamos com a presença de funcionários da Secretaria de Saúde da Prefeitura para explicar e sanar possíveis dúvidas da Comissão.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 28 de Agosto de 2017, onde houve a apresentação da prévia do bloco financeiro do Plano Municipal de Saúde juntamente do Plano Plurianual pelos funcionários responsáveis da Secretaria de Saúde.

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté, em reunião no dia 28/08/2017, resolveu **APROVAR**, a prévia do Plano Municipal de Saúde juntamente do Plano Plurianual que foi apresentada, com a ressalva de que as informações do plano terminado deverão ser enviadas ao conselho para conhecimento.

Maria Elisabete do Prado

Presidente do COMUS

Vagner de Oliveira Félix

Secretário Executivo do COMUS

Artigo 1º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 04 de Setembro 2017

Resolução – 021/2017

COMUS - Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007, vem por meio notificar o desligamento do conselheiro titular Edson Gonçalves de Souza, que representa o Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté, de acordo com a resolução 20/2017 em anexo, e sua substituição pelo seu suplente, o conselheiro Flavio Augusto Ribeiro, que agora toma posse como conselheiro titular dessa entidade de acordo com o Artigo 22º, § 6º do Regimento Interno deste Conselho.

Sem mais, apresentamos renovadas expressões de estima e distinta consideração.

Maria Elisabete do Prado

Presidente do COMUS

Vagner de Oliveira Félix

Secretário-Executivo do COMUS

PORTARIA SEO Nº. 30, de 4 de setembro de 2017

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, Secretário de Obras, no uso de suas atribuições e à vista do Processo Administrativo nº. 55.459/2017,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apurar eventual responsabilidade funcional cabível, nos fatos que envolvem veículo VW Kombi placa DKI 7870, Prefixo 1204, conforme solicitação do Departamento de Frota Patrimonial;

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria nº. 01/2013, alterada pela Portaria SEO nº. 06/2014, Portaria SEO nº. 27/2014 e Portaria SEO nº. 55/2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

SECRETARIA DE OBRAS, aos 4 de setembro de 2017.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA

SECRETARIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 1479 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Sobrestar, por absoluta necessidade de serviço, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, concedidas ao servidor João Maria de Paula, Matrícula nº. 1525, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11/09/17 à 10/10/17, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, ficando assegurado ao mesmo o gozo oportuno das férias sobrestadas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1494 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 19.684/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 06/09/2017, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **ANTONIO VITORIO SQUARCINI**, portador do RG nº 12.229.275, titular do cargo de Chefe de Serviço - Ref. "36", Grau "B", lotado na Secretaria de Administração e Finanças, contando com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 75% da Ref.: "52", e de 25% da Ref.: "62 - " Grau "B", conforme decidido nos Processos Administrativos nº 2.775/2001 e 1.744/2013, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor acrescido dos adicionais de verba de representação, nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0031243-18.2009.8.26.0625 - ordem nº 513/07**

Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença**

Exeqüente: **Universidade de Taubate**

Executado: **Rosalynne Aparecida Santos Gregório**

((Retr., IBLI.21, 20.07.2017))

EDITAL DE INTIMAÇÃO expedido nos autos do PROCESSO Nº 0031243-18.2009.8.26.0625, ação de cobrança em fase de execução de sentença requerida pela UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ em face de ROSALYNE APARECIDA SANTOS GREGÓRIO, com PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto da Silva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar

possam que, perante esta Vara da Fazenda Pública da Comarca de Taubaté se processa a ação de

cobrança em fase de execução de sentença, Processo nº **0031243-18.2009.8.26.0625**, que a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** move em face de **ROSALYNE APARECIDA SANTOS GREGÓRIO**, CPF 218.659.518-46, RG 331988768, onde a requerida foi citada por precatória, mas deixou de apresentar defesa. Proferida a sentença, considerada procedente, a requerida foi considerada revel e a credora deu início a fase de cumprimento de sentença, buscando-se a intimação da requerida para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento da dívida. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO**, por EDITAL, razão pela qual se expediu o presente, com prazo de 15 DIAS, para que efetue o pagamento da dívida, acrescida de custas e honorários advocatícios (R\$ 552,58, atualizado até 30/10/2012). Não efetuando o pagamento, ao montante da condenação, haverá acréscimo de 10% de multa. E, para que chegue ao conhecimento da requerida, expediu-se o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 20 de julho de 2017.

**ABAND
DE EMPREGO**

A empresa Jocemel Lanchonete LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.206/0001-25 com sede à Estrada Bairro da Fabrica, s/n, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000, solicita o comparecimento do funcionário Geovane Matheus Cipriano, RG nº 48.204.096-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 418.616.738-92, residente e domiciliado à Rua Benfca, nº 35, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140-000. O não comparecimento ficará configurado abandono de emprego. (Último dia trabalhado 25/06/2017).

**ABAND
DE EMPREGO**

À Brígida de Lima Gomes, portadora da CTPS43895 série 147/SP, pelo motivo de não comparecimento ao trabalho desde 08/08/2017 sem apresentar qualquer justificativa, vimos, por meio deste, comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea I, da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa, pelo motivo de abandono de emprego. V.Sra deverá comparecer a empresa, munido de sua CTPS, para procedimentos rescisórios, bem como quitação das verbas rescisórias. Associação São Francisco de Reed. E Socialização CNPJ: 07.139.897/0001-88

EXTRAIVIO

A empresa A. A. Santinho Domingos Treinamentos e Agenciamentos – ME, inscrito no CNPJ Nº 05. 953.840/0001-92, Inscrição Municipal Nº151809 sito à End. Doutor Jorge De Oliveira Coutinho, 280, Apto 73, Parque Residencial Aquarius, São Jose Dos Campos, SP, CEP 12246-060, comunica o EXTRAIVIO das Notas Fiscais de Serviços Nº 0001 a 0150, 0201 a 0250.

EXTRAIVIO

A empresa Auto Shopping Planeta Ltda. Inscrita no CNPJ: 01.519607/0001-45, Inscrição Municipal Nº: 36139/96, localizada à Avenida Independência, 451- Taubaté/ SP, comunica o Extravio do Talão da Nota Fiscal de serviços do Nº 001 ao Nº 250.

VOZ



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93
e suas alterações

Identificação: CONTRATO Nº 65/2017

Contratada: ALVES & CABRAL EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Valor: R\$ 23.891,36

Celebração: 23/08/17

Vigência: 23/08/2017 A 22/12/2017

Processo: CARTA CONVITE Nº 11/2017

Identificação: CARTA CONTRATO Nº 66/2017

Contratada: GRÁFICA E EDITORA ELITE TAUBATÉ LTDA

Objeto: IMPRESSÃO EM OFF-SET, COM FORNECIMENTO DE PAPEL GRÁFICA PELA UNITAU, SEM ÔNUS À CONTRATANTE

Celebração: 29/08/17

Vigência: 29/08/2017 A 27/02/2017

Processo: PRA Nº 30/2017

CAIXA

**LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE
1º Leilão Nº 0055/2017/CPA/BU**

**Antonio Sanches
Leiloeiro Oficial**

•• **Lote 54 - Taubaté/SP - Dr José Ortiz Patto nº 1905, apto 202, bloco 20, Residencial Sítio Santo Antonio. Apartamento, 90,16 m² de área total, 46,25 m² de área privativa, 2 qts, 1 vaga de garagem, CONTRATO 855525621663 MATRÍCULA Nº 135840 1º CRI TAUBATE/SP Ocupado - Valor de Venda: R\$ 119.241,13**

Dia: 14 de setembro de 2017 às 11:30 horas

Local: Rua Gustavo Maciel, nº 7-33 - 1º andar, Centro, Bauru/SP - CEP 17010-180

Relação detalhada dos imóveis e as condições de venda e pagamento estão disponíveis nos sites: www.sodresantoro.com.br e www1.caixa.gov.br/simov/index.asp - área em especial "imóveis a venda", "concorrências e Leilões", "Estado de SP". Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão se dirigir às agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, antes do prazo estipulado para a realização do leilão. Para lances online os interessados deverão enviar até o dia 12/09/2017 aos cuidados do Leiloeiro cópias autenticadas do RG, CPF, Certidão de Casamento e Comprovante de Residência Inclusive do cônjuge. Os documentos poderão ser entregues em qualquer unidade da Sodré Santoro Leilões. - Tel. (11) 2464-6464 - Antonio Sanches Ramos Junior - Leiloeiro Oficial - Jucesp nº 677

PORTARIA Nº 1493 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 32.412/2015,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 06/09/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, a servidora **CRISTIANE GALDINO MOLICA**, RG. nº 40.412.012-X, titular do cargo de Escriturário, Ref. "22" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 35 anos de idade e mais de 07 (sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor da Ref. "22" - Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de setembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 2º QUADRIMESTRE DE 2017

Atendendo o que dispõe no § 4º, Art. 9º da Lei 101/2000, com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017**, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público que serão realizadas **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, às 9:00 horas do dia **28 DE SETEMBRO**, a apresentação do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações e no dia **29 DE SETEMBRO**, às 9:00 e às 14:00 horas, a apresentação da Prefeitura Municipal de Taubaté, para o que convida interessados e a população do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de setembro de 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ENTIDADE PARCEIRA:** FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E A NATUREZA- FUNAT **PROCESSO:** 12.848/2017 **ASSINATURA:** **OBJETO:** FOMENTO DA MANUTENÇÃO DO MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DE TAUBATÉ **VALOR DO REPASSE:** R\$ 100.000,00 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2017 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 246/2017 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 51.792/17 **ASSINATURA:** 01/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEEEIF MADRE CECILIA LOCALIZADA NA AVENIDA FRANCISCO ALVES MONTEIRO, S/N **VIGENCIA:** 90 DIAS **VALOR:** R\$ 629.658,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 30.175/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 52.042/17 **ASSINATURA:** 05/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI ANTONIO CUSTODIO DA SILVA LOCALIZADA NA RUA ANTONIO CUSTODIO DA SILVA Nº43 ALTO SÃO PEDRO **VIGENCIA:** 90 DIAS **VALOR:** R\$ 799.520,32 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 30.175/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 51.836/17 **ASSINATURA:** 05/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA REDE DE GÁS DA COZINHA DOS ALUNOS NA EMEI PROF JOSÉ SIMPLICIO E NA EMEF PROF JOSE SANT'ANNA DE SOUZA **VIGENCIA:** 30 DIAS **VALOR:** R\$ 9.870,59 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 30.175/16

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 52.305/17 **ASSINATURA:** 05/09/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEI PROF FABIO MOURA LOCALIZADA NA RUA BRASILINA MOREIRA DOS SANTOS Nº 1.411 **VIGENCIA:** 90 DIAS **VALOR:** R\$ 549.924,91 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 30.175/16

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: CARDIOCENTRO CENTRO DE DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA **PROCESSO:** 18.816/12 **ASSINATURA:** 21/08/17 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 21/05/12 E REAJUSTADO EM 20/05/14, 21/05/15 E 20/05/16 **VIGENCIA:** 40 DIAS (21/08/17 A 29/09/17) **VALOR:** R\$ 179.920,42 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 86/12

LEI Nº 5.307, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Vereador Douglas Carbonne

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a FLIT - Feira Literária Infantil de Taubaté, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a FLIT - Feira Literária Infantil de Taubaté, denominada FLIT Monteiro Lobato, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 5 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO

Secretário de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 5 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escriturário, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
LUIZ FLAVIO PINTO	370.239.308-09	98
WELLINGTON RICIERI DOS SANTOS	381.222.508-58	99
PRISCILA DE PAULA ALVES	430.454.448-90	100
MICHELI CINAT CRUZ	418.710.628-61	101
MARIO CESAR PAZZINE	057.865.988-37	102

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DEBORA MARIANA ZANIN RAMOS	362.031.208-71	32
DEIVID DOUGLAS PEREIRA FERREIRA	395.959.468-26	33
PALOMA GABRIELE PEREIRA	431.008.818-00	34

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA PIMENTEL MOINO	301.002.568-80	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico Especialista – Oftalmologia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JAQUELINE DURÇO PAÇO	007.551.717-56	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Técnico em Farmácia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SUELI PALMEIRA	185.619.498-13	05
FRANCIANE PEREIRA IVO GALHOTI	303.634.558-25	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL MARTUSCELLI BEGER	281.182.708-07	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Médico Especialista – Oftalmologia, por não atender ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
MICHELE DE FATIMA ARRUDA OLIVEIRA DE SOUZA	079.705.157-03	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **DESCLASSIFICA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 006/2017, para a função de Técnico em Farmácia, por não atenderem ao item 8.2. do edital.

Nome	CPF	Classificação
GRAZIELA BIAGIONI RIBEIRO	045.294.546-14	01
JANAINA ROSA MARTINS COSTA	056.035.616-10	03

EDITAL Nº 13/2017

CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO

A Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista nos termos da Lei Complementar nº 361, de 17/03/2015, **COMUNICA** a todos os interessados, que serão oferecidas classes e/ou aulas para contrato temporário, inicialmente aos classificados no **Concurso Público – Edital nº 11/2015** e as remanescentes aos classificados no **Processo Seletivo nº 4/2016**, continuando da classificação em que terminou a última atribuição de 2016.

1 - Os candidatos classificados deverão comparecer portando documento de identidade original com foto, bem como, original dos diplomas que comprovem habilitação na disciplina objeto da atribuição.

2 - Os candidatos que vierem a assumir classes e/ou aulas deverão se apresentar na(s) escola(s) em que tiveram classes e/ou aulas atribuídas, até no máximo 48 (quarenta e oito) horas depois de encerrada a sessão.

3 - A previsão de classes e/ou aulas e localidade da substituição estão disponíveis no Anexo I deste Edital, podendo sofrer alterações, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Administração.

4 - A sessão de atribuição a que se refere este Edital será realizada conforme abaixo:

Disciplina	CHAMADA PARA CONTRATOS NOVOS / LISTA DE ATRIBUIÇÃO – A PARTIR DE	Data	Horário	Local
Prof. - Educ. Infantil	325º / 2015	06/09	18H15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Itanhaém, 37, Jardim Russi
Prof. I	594º / 2015			
Prof. III – Ciências	25º / 2015			
Prof. III – Geografia	118º / 2015			
Prof. III – História	183º / 2015			
Prof. III – Língua Portuguesa	256º / 2015			
Prof. III – Matemática	18º / 2015 – 57º / 2016			

5 - Esgotadas as listagens de classificação e havendo ainda aulas a serem atribuídas, a Comissão poderá se utilizar do que estabelece a Indicação do CEE nº 157/2016 e atribuir aulas aos docentes com licenciatura diversa, que comprovarem possuir carga horária mínima na disciplina objeto da atribuição, desde que, estejam nas listas do **Concurso Público – Edital nº 11/2015** ou do **Processo Seletivo nº 4/2016**.

6 - O candidato que não se apresentar ao servidor responsável pela atribuição quando chamado de acordo com sua classificação ficará impedido de participar da sessão após chamamento do candidato seguinte.

7 - O docente que venha a ser contratado ficará sujeito a avaliação permanente de seu desempenho pela direção da unidade escolar, pela supervisão de ensino e Secretaria de Educação, podendo a bem do serviço público, ser dispensado a qualquer momento, quando:

I - seu desempenho não atender às necessidades do serviço;

II - incorrer em desídia;

III - faltar injustificadamente, em uma mesma classe, em determinado dia da semana, durante dez dias sucessivos ou vinte dias intercalados, durante o ano;

IV - desistir das aulas que forem atribuídas, ainda que parcialmente;

V - incorrer em violação de responsabilidade disciplinar;

VI - as aulas atribuídas tiverem de ser retiradas para atribuição ou restituição a titular de cargo.

7.1 - A dispensa deverá ser mediante relatório da autoridade competente que ateste a ocorrência de uma das hipóteses para a dispensa, salvo a prevista para atribuição ou restituição a titular de cargo.

8 - Os portões da Secretaria de Educação serão fechados após o início da sessão de atribuição não podendo os candidatos, ingressar no recinto para efeito de participação após início da sessão.

9 - Os casos que por ventura não forem abrangidos por este edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, mediante aplicação do que determina a legislação competente vigente.

Taubaté, 04 de setembro de 2017.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

ANEXO I

	Escola	M	T
PEI			
BLOCO 1	PARQUE PADUAN	20	20
BLOCO 2	PARQUE SABARÁ	20	20
PI			
BLOCO 1	RAMON		20

	M	T	N	Total Geral
CIÊNCIAS				
BLOCO 1	24	15		39
VILA II	24	15		39
GEOGRAFIA				
BLOCO 1	24	9		33
SEDES	15	9		24
VILAII	9			9
BLOCO 2	15	24		39
SÍTIO II	15	24		39
HISTÓRIA				
BLOCO 1	24	9		33
SEDES		9		9
CECAP	24			24
MATEMÁTICA				
BLOCO 1	10		12	22
EZEQUIEL (MATEMÁTICA)	10			10
EZEQUIEL (FÍSICA)			12	12
BLOCO 2	5	15		20
CECAP	5	10		15
JUVENAL		5		5
BLOCO 3	20	20		40
ESPLANADA I	20	20		40
BLOCO 4	10	10		20
MONTE BELO	10	10		20
L. PORTUGUESA				
BLOCO 1	24			24
EZEQUIEL	24			24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 22/08/2017 a 04/09/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AGO0078	R000241954	74630	01/07/2017
BGW2449	R000239594	60503	07/06/2017
BHT6392	R000245971	74550	03/08/2017
BQX4246	R000240652	60503	14/06/2017
CBR2977	P000227944	51851	08/06/2017
CEN9480	R000240142	74550	23/06/2017
CEN9480	R000240244	74550	25/06/2017
CJL0755	P000221189	60501	11/06/2017
CJQ9266	R000239323	74550	15/06/2017
CMW3195	P000229312	54521	22/06/2017
CVQ1944	P000228218	54526	12/06/2017
DCY5195	R000245961	74550	03/08/2017
DLJ8082	T004143099	55500	18/06/2017
DMJ9922	R000239995	74550	18/06/2017
DRT0984	P000228016	55680	02/06/2017
DUO1060	T001000277	55411	19/07/2017
DZH1223	P000228549	57380	25/06/2017
EA09836	R000239820	60503	10/06/2017
ECES005	R000239958	74550	17/06/2017
EGL0266	R000246110	56732	04/08/2017
ELJ6572	R000240935	74550	02/07/2017
EIL3287	R000238375	60503	30/05/2017
EKM9651	P000228400	54521	14/06/2017
EOV1946	R000239111	60503	01/06/2017
ERQ5409	T003684348	55680	18/06/2017
ETQ5952	P000225073	51851	03/06/2017
EV19591	R000240338	74550	25/06/2017
EVV7323	R000241840	74550	27/06/2017
EWT6018	P000180273	73662	14/06/2017
EYE8179	R000242021	60503	01/07/2017
FBS9030	P000228664	55680	18/06/2017
FDV2869	P000228080	54521	02/06/2017
FGA3909	P000225152	76331	09/06/2017
FIO3837	P000228584	60501	21/06/2017
FJD8464	R000240293	74550	23/06/2017
FKV7309	R000240253	74550	25/06/2017
FLO9317	R000241646	56732	24/06/2017
FZO5676	R000240126	74550	22/06/2017
GCA5363	R000240357	74550	26/06/2017
GRM5867	R000240755	74550	15/06/2017
HAI2900	R000240129	74550	22/06/2017
HFH5427	R000239124	74550	09/06/2017
HMJ9652	P000227531	55500	08/06/2017
JGR5268	R000241693	74550	25/06/2017
LLB3379	R000240368	74550	26/06/2017
MPZ1514	R000243262	74550	12/07/2017
NHT0264	R000239322	74550	15/06/2017
OME2701	R000239973	74550	18/06/2017
PAF9882	R000240859	74550	30/06/2017
PWC0111	R000239875	74550	14/06/2017

Total: 99

LEI Nº 5308, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 515.090,00 (quinhentos e quinze mil e noventa reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 515.090,00 (quinhentos e quinze mil e noventa reais) ao Orçamento do Município (Lei Municipal nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas individuais com impedimentos insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art. 166 da Constituição, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de setembro de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ODILA MARIA SANCHES

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de setembro de 2017.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO ÚNICO																	
Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor	Institucional	Funcional	Programática	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor
Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$	Órgão / Unidade / Subunidade	Função / Subfunção	Programa / Ação						R\$
20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		20.00.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		20.01.00							SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
20.01.00	27						Desporto e Lazer		20.01.00	27						Desporto e Lazer	
20.01.00	27.812						Desporto Comunitário		20.01.00	27.812						Desporto Comunitário	
20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida		20.01.00	27.812	3007					Esporte, Lazer e qualidade de vida	
20.01.00	27.812	3007.1028					Construção, ampliação e reforma da infraestrutura esportiva e de Lazer		20.01.00	27.812	3007.2108					Funcionamento de núcleos de esportes e lazer	
20.01.00	27.812	3007.1028	4				Despesa de Capital		20.01.00	27.812	3007.2108	4				Despesa de Capital	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4			Investimentos		20.01.00	27.812	3007.2108	4	4			Investimentos	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90		Aplicações Diretas		20.01.00	27.812	3007.2108	4	4	90		Aplicações Diretas	
20.01.00	27.812	3007.1028	4	4	90	01	Tesouro	141.680,00	20.01.00	27.812	3007.2108	4	4	90	01	Tesouro	141.680,00
TOTAL								141.680,00	TOTAL								141.680,00
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.02.00	10.301						Atenção Basica	
24.02.00	10.302	1011					Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		24.02.00	10.301	1010					Atenção Basica	
24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento das Unidades de Saúde		24.02.00	10.301	1010.2001					Atendimento de Cínicas Básica nos Postos de Saúde	
24.02.00	10.302	1011.2305	3				Despesas Correntes		24.02.00	10.301	1010.2001	3				Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3			Outras Despesas Correntes		24.02.00	10.301	1010.2001	3	3			Outras despesas correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.301	1010.2001	3	3	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90	01	Tesouro	50.000,00	24.02.00	10.301	1010.2001	3	3	90	01	Tesouro	50.000,00
TOTAL								50.000,00	TOTAL								50.000,00
24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE		24.00.00							SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		24.02.00							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.02.00	10						Saúde		24.02.00	10						Saúde	
24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial		24.02.00	10.302						Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospilar		24.02.00	10.302	1011					Media e Alta complexidade Ambulat. E Hospilar	
24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento de unidades de saúde		24.02.00	10.302	1011.2305					Funcionamento de unidades de saúde	
24.02.00	10.302	1011.2305	4				Despesas de Capital		24.02.00	10.302	1011.2305	3				Despesas de Capital	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4			Investimentos		24.02.00	10.302	1011.2305	3	3			Outras Despesas Correntes	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.302	1011.2305	4	4	90	01	Tesouro	160.000,00	24.02.00	10.302	1011.2305	3	3	90	01	Tesouro	234.910,00
24.02.00	10.301						Atenção Básica		24.02.00	10.301						Atenção Básica	
24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica		24.02.00	10.301	1010					Atenção Básica	
24.02.00	10.301	1010.2001					Atendimento em clínicas básicas nos postos de saúde		24.02.00	10.301	1010.2001					Atendimento em clínicas básicas nos postos de saúde	
24.02.00	10.301	1010.2001	4				Despesa de Capital		24.02.00	10.301	1010.2001	4				Despesa de Capital	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4			Investimentos		24.02.00	10.301	1010.2001	4	4			Investimentos	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90		Aplicações Diretas		24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90		Aplicações Diretas	
24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00	24.02.00	10.301	1010.2001	4	4	90	01	Tesouro	50.000,00
TOTAL								234.910,00	TOTAL								234.910,00
25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.01.00	08						Assistência Social		25.01.00	08						Assistência Social	
25.01.00	08.242						Assistência ao Portado de Deficiência		25.01.00	08.242						Assistência ao Portado de Deficiência	
25.01.00	08.242	4009					Atenção a Pessoa com Deficiência		25.01.00	08.242	4009					Atenção a Pessoa com Deficiência	
25.01.00	08.242	4009.2140					Atendimento a Pessoa com Deficiência		25.01.00	08.242	4009.2140					Atendimento a Pessoa com Deficiência	
25.01.00	08.242	4009.2140	3				Despesas Correntes		25.01.00	08.242	4009.2140	3				Despesas Correntes	
25.01.00	08.242	4009.2140	3	3			Outras Despesas Correntes		25.01.00	08.242	4009.2140	3	3			Outras Despesas Correntes	
25.01.00	08.242	4009.2140	3	3	90		Aplicações Diretas		25.01.00	08.242	4009.2140	3	3	90		Aplicações Diretas	
25.01.00	08.242	4009.2140	3	3	90	01	Tesouro	24.910,00	25.01.00	08.242	4009.2140	3	3	90	01	Tesouro	24.910,00
TOTAL								24.910,00	TOTAL								24.910,00
25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
25.03.00							FUNDO MUNICIPAL DIRETO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		25.04.00							FUNDO MUNICIPAL DIRETO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
25.03.00	08						Assistência Social		25.04.00	08						Assistência Social	
25.03.00	08.243						Assistência á Criança e ao Adolescente		25.04.00	08.243						Assistência á Criança e ao Adolescente	
25.03.00	08.243	4001					Ateção a Criança e ao Adolescente		25.04.00	08.243	4001					Ateção a Criança e ao Adolescente	
25.03.00	08.243	4001.2128					Apoio a Entidades para Atendimento Criança e Adolescente		25.04.00	08.243	4001.2128					Apoio a Entidades para Atendimento Criança e Adolescente	
25.03.00	08.243	4001.2128	3				Despesas Correntes		25.04.00	08.243	4001.2128	3				Despesas Correntes	
25.03.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras Despesas Correntes		25.04.00	08.243	4001.2128	3	3			Outras Despesas Correntes	
25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos		25.04.00	08.243	4001.2128	3	3	50		Transferência a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos	
25.03.00	08.243	4001.2128	3	3	50	01	Tesouro	8.500,00	25.04.00	08.243	4001.2128	3	3	50	01	Tesouro	8.500,00
TOTAL								8.500,00	TOTAL								8.500,00

ANEXO ÚNICO																	
Créditos Suplementares de novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emendas									Anulação de dotações decorrentes de emendas com Impedimentos de Ordem Técnica								
PROGRAMA DE TRABALHO:									PROGRAMA DE TRABALHO:								
ACRÉSCIMO									REDUÇÃO								
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$	Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
27.00.00							SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS		27.00.00							SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00							SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS		27.01.00							SECRETARIA SERVIÇOS PUBLICOS	
27.01.00	15						Urbanismo		27.01.00	15						Urbanismo	
27.01.00	15.452						Serviços Urbanos		27.01.00	15.452						Serviços Urbanos	
27.01.00	15.452	5002					Cidade Bonita		27.01.00	15.452	5002					Cidade Bonita	
27.01.00	15.452	5002.2171					Conservação de Prças, Parque e Jardins		27.01.00	15.452	5002.2171					Conservação de Prças, Parque e Jardins	
27.01.00	15.452	5002.2171	4				Despesa de Capital		27.01.00	15.452	5002.2171	3				Despesas Correntes	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4			Investimentos		27.01.00	15.452	5002.2171	3	3			Outras Despesas Correntes	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90		Aplicações Diretas		27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90		Aplicações Diretas	
27.01.00	15.452	5002.2171	4	4	90	01	Tesouro	60.000,00	27.01.00	15.452	5002.2171	3	3	90	01	Tesouro	60.000,00
TOTAL								60.000,00	TOTAL								60.000,00
29.00.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25.00.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
29.01.00							SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		25.01.00							SECRETARIA DE DESENV. E INCLUSÃO SOCIAL	
29.01.00	12						Educação		25.01.00	08						Assistência Social	
29.01.00	12.367						Educação Especial		25.01.00	08.242						Assistência ao Portador de Deficiência	
29.01.00	12.367	2001					Educação Fundamental para Vida		25.01.00	08.242	4009					Atenção a Pessoa com Deficiência	
29.01.00	12.367	2001.2043					Funcionamento da Educação Especial do Ensino		25.01.00	08.242	4009.2140					Atendimento a Pessoa com Deficiência	
29.01.00	12.367	2001.2043	3				Despesas Correntes		25.01.00	08.242	4009.2140	3				Despesas Correntes	
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3			Outras Despesas Correntes		25.01.00	08.242	4009.2140	3	3			Outras Despesas Correntes	
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3	90		Aplicações Diretas		25.01.00	08.242	4009.2140	3	3	90		Aplicações Diretas	
29.01.00	12.367	2001.2043	3	3	90	01	Tesouro	20.000,00	25.01.00	08.242	4009.2140	3	3	90	01	Tesouro	20.000,00
TOTAL								20.000,00	TOTAL								20.000,00
TOTAL								515.090,00	TOTAL								515.090,00

Óleo e água não se misturam

A solução é reciclar

Cada litro de óleo de fritura pode poluir até 25 mil litros de água, se descartado de forma errada.

Uma solução mais responsável e ecológica é reciclar para fabricar sabão e biocombustível.

Ao se desfazer do óleo usado, utilize garrafas PET usadas, embalagens de amaciantes ou de sucos.

Leve seu óleo usado até um dos pontos de coleta para que seja descartado de forma correta.

Não jogue óleo na rede de esgoto ou no solo, nem em ralos e vasos sanitários.

Conheça o **PROL**
Programa de Reciclagem de Óleo de Fritura
no site www.sabesp.com.br

